Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Conceição de Macabu

LIDO
09/10/17

INDICAÇÃO LEGISLATIVA Nº 81 de 09 de outubro de 2017.

EMENTA:

INDICA AO EXELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, PAGAMENTO DE INSALUBRIDADE AOS AGENTES DE COMBATE A EDEMIAS E AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DE MACABU

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais, previstas no art. 108c/c art. 109. IX. art 121 e art. 139 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Conceição de Macabu (Resolução nº 022/91), vem realizar a seguinte proposição:

Indico ao Exmº. Sr. Prefeito Municipal de Conceição de Macabu, ouvido o Plenário desta Casa Legislativa, PAGAMENTO DE INSALUBRIDADE AOS AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS E AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DE MACABU

Justificativa:

Considerando a lei nº 13.342, de 3 de outubro de 2016 no seu art. 9ºA § 3º .II

Considerando o Título III capitulo II Seção IV e Sub Seção IV Art. 66º, e Art. 68 do Estatuto dos Servidores Públicos de Conceição e Macabu

Considerando que a indicação é direito dos servidores acima elencados;

Considerando o entendimento deste legislador sobre a necessidade de uma avaliação do médico do trabalho quanto a possibilidade de risco a saúde, ao bem-estar e a integridade física dos agentes comunitários de saúde e de combate a endemias

Considerando o a realização de forma habitual e ou permanente de visitas domiciliares, exposição ao sol em suas caminhadas, aplicação de larvicida, entre outros...

Solicito aos nobres Edis, aprovação da referida indicação.

José Saturnino Barcelos
VEREADOR- 1º Vice Presidente